



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10.09.2021/01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.11.2021.02-SRPE

1. DO OBJETO

- 1.1. **Aquisição de material permanente para atender as necessidades dos setores de responsabilidade da Secretaria de Educação do município de Itapajé/CE.**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Se faz necessária a aquisição destes bens, pois, são de grande relevância na realização das atividades exercidas pelos setores de responsabilidade da Secretaria de Educação do município de Itapajé/CE.
- 2.2. Os itens foram agrupados em lote, pois são da mesma natureza e guardam relação entre si. Logo, a classificação das propostas pelo critério de menor valor por lote estimulará a participação de várias empresas no certame, além de possibilitar a ampliação da competitividade e ganho na economia de escala. Ademais, a utilização do referido critério evitará a excessiva pulverização de contratos, diminuindo o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação e ainda preservará o máximo possível a rotina de atividades da(s) secretaria(s) do Município, que poderia ser afetada por eventuais descompassas no fornecimento desses itens por diferentes fornecedores, indo ao encontro dos princípios da economicidade e eficiência. A agregação por lote visa elidir o risco de incompatibilidades.
- 2.3. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1, da Lei nº 8.666/93, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que cada lote/grupo foi feito conforme natureza/características de cada objeto, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetivamente que é a de atender a contento as necessidades da Administração pública.
- 2.4. Haja também que a licitação por itens, isolada exigirá elevado número de processos licitatórios/disputas, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle colocando em risco a economia de escala, celeridade processual, eficiência, por fim, perda da não consecução dos fins desejados e comprometendo ainda mais a seleção da Proposta de Preços mais vantajosa para a administração, nos termos do acórdão nº 5301/2013 – segunda câmara TC 009.965/2013-0 TCU, relator Ministro-substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013.
- 2.5. A escolha da divisão dos itens em lote/grupos/grupos justifica-se em virtudes das características dos produtos, eficiência na fiscalização dos contratos e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.



3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. **O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias**, contados do(a) ordem de compra, em remessa parcelado ou única, dependendo da necessidade da secretaria, no endereço fornecido pela contratante.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, modelo (conforme o caso), procedência e prazo de garantia ou validade;*

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer



irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, pois é o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de



cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

13.2.3. multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos;



- 13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. **Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013,** como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente,



com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Exercício 2021. Projeto / Atividade: Previsão no ato da contratação.
Classificação Econômica: Previsão no ato da contratação.



ENCARTE AO TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10.09.2021/01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.11.2021.02-SRPE

DETALHAMENTO DO(S) ITEM(NS)

LOTE 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
119649	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS, 220 VOLTS, FRIO BRANCO - Especificação : ESPECIFICAÇÕES: CONSUMO:11800W- VAZÃO DEAR: 580/500/420 M³/H-E.E.R:9, 1BTU/HN/VELRUIDO: 37DB (INTERNO) E 56DB (EXTERNO) COMPRESSOR: ROTATIVO, COMPRIMENTO MÁXIMO TUBULAÇÃO: 10M-VELOCIDADES: 3+FUNÇÃO TURBO -SELO PROCEL - COR: BRANCO.	40	UNIDADE
119650	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS, 220 VOLTS, DE PAREDE - Especificação : ESPECIFICAÇÕES: UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM SELO PROCEL, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO.	90	UNIDADE
119711	VENTILADOR - TIPO COLUNA - Especificação : VENTILADOR - TIPO COLUNA, DIÂMETRO MÍNIMO DA HÉLICE 50CM, COM 3 PÁS PLÁSTICAS, GRADE PROTETORA METÁLICA, CONTROLE DE OSCILAÇÃO, COLUNA REGULÁVEL, ALTURA MÁXIMA 180CM, ALTURA MÍNIMA 130CM, TENSÃO 220V. INDUSTRIA NACIONAL.	33	UNIDADE
119712	VENTILADOR DE PAREDE - 50CM DE DIÂMETRO - Especificação : VENTILADOR DE PAREDE, MÍNIMO DE 03 PÁS, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM - DE PAREDE. COM CONTROLE DE OSCILAÇÃO - MÍNIMO DE 03 PÁS - DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM - GRADE PROTETORA METÁLICA - VOLTAGEM BIVOLT - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	180	UNIDADE
LOTE 02			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
119652	BEBEDOURO INDUSTRIAL ELÉTRICO DE 100 LITROS COM DUAS TORNEIRAS - Especificação : AR FORÇADO, COM CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO PARA 100 LITROS DE ÁGUA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 700 X 700 X 1400MM, COM COMPRESSOR HERMETICO DE 1/5 CV, COM GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADO EM CHAPA EM ACO INOXIDAVEL OU GALVANIZADO TRATADO, DEPOSITO DE AGUA EM ACO INOXIDAVEL COM SERPENTINA E MANGUEIRAS ATOXICAS, TUBULACAO EM COBRE, FILTRO EMBOTIDO DE AGUA COM CARVAO ATIVADO, COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO DESENPENHO E ECONOMICO, QUE NAO USE COMO ELEMENTO DE REFRIGERACAO O GAS CFC, TENSAO 127 VOLTS, GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE DE 01 ANO. COM SELO DO INMETRO	40	UNIDADE
119713	BEBEDOURO INDUSTRIAL ELÉTRICO DE 100 LITROS COM QUATRO TORNEIRAS - Especificação : BEBEDOURO INDUSTRIAL ELÉTRICO DE 100 LITROS COM QUATRO TORNEIRAS. AR FORÇADO, COM CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO PARA 100 LITROS DE ÁGUA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 700 X 700 X 1400MM, COM COMPRESSOR HERMETICO DE 1/5 CV, COM GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADO EM CHAPA EM ACO INOXIDAVEL OU GALVANIZADO TRATADO, DEPOSITO DE AGUA EM ACO INOXIDAVEL COM SERPENTINA E MANGUEIRAS ATOXICAS, TUBULACAO EM COBRE, FILTRO EMBOTIDO DE AGUA COM CARVAO ATIVADO, COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO DESENPENHO E ECONOMICO, QUE NAO USE COMO ELEMENTO DE REFRIGERACAO O GAS CFC, TENSAO 127	45	UNIDADE



PREFEITURA DE ITAPAJÉ

FLS. 101

RUBRICA

	VOLTS, GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE DE 01 ANO. COM SELO DO INMETRO.		
119666	FREEZER, CAPACIDADE DE 400 LITROS - Especificação : TIPO HORIZONTAL, SISTEMA DEGELO AUTOMÁTICO, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA AÇÃO, DRENO FRONTAL E 4 RODÍZIOS.	30	UNIDADE
119667	FREEZER, CAPACIDADE DE 300 LITROS - Especificação : SISTEMA DEGELO AUTOMÁTICO, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA AÇÃO, DRENO FRONTAL E 4 RODÍZIOS	50	UNIDADE
119668	GELADEIRA / REFRIGERADOR 340L - Especificação : A Geladeira Frost Free 340 litros não precisa descongelar nunca. Possui prateleiras com Altura Flex que permite até 8 níveis de altura e função turbo.	30	UNIDADE
47222	GELÁGUA 2 TORNEIRAS - Especificação : ELETRICO, COMPACTO, PARA GARRAÇÃO DE AGUA MINERAL DE 20 LITROS. - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO NO RESERVATORIO DE NO MINIMO 2 LITROS GABINTE EM ACO TRATADO CONTRA CORROSAO TAMPO SUPERIOR E FRONTAL EM PLASTICO RESISTENTE TORNEIRAS:01(UMA) PARA AGUA NATURAL E 01(UMA) PARA AGUA GELADA RESERVATORIO EM PLASTICO ATOXICO SERPENTINA EXTERNA NAO USAR COMO ELEMENTO DE REFRIGERACAO O GAS CFC TENSÃO 220 VOLTS.DIMENSOES DO GABINETE: . ALTURA MINIMA DE 400 MM E MAXIMA 480MM LARGURA MINIMA 300 MM E MAXIMA 320 MM PROFUNDIDADE MINIMA DE 300 MM E MAXIMA 350 MM EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR NM-IEC 335-1/1998 E SELO INMETRO GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE 1(UM) ANO	3	UNIDADE

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
119653	CADEIRA COM RODAS COM CAPACIDADE DE 70KG. - Especificação : CONFORMA TILT RECLINÁVEL ASSENTO ANATÔMICO: 30CM DEVE CONTER NA CADEIRA CONFORME AS OPÇÕES DA EMPRESA DA CADEIRA DE RODAS: CINTO PÉLVICO, APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEIS, MESA DE ATIVIDADES, CONTENÇÕES LATERAIS DE TRONCO DE ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE E FACILMENTE AJUSTÁVEIS. CONSTRUÍDA EM LIGA ALUMÍNIO AERONÁUTICO TEMPERADO ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO EIXOS DE AÇO REFORÇADO PINTURA EPÓXI ESTRUTURA MONOBLOCO RODAS TRASEIRAS EM NYLON COM PNEU ANTIFURO DE 16? RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS DE 7? COM GARFO DE NYLON SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA ?QUICK RELEASE? NAS QUATRO RODAS FREIOS BILATERAIS SISTEMA MODULAR DE ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE APOIO DE CABEÇA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REGULÁVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE COLETE TORÁCICO QUATRO PONTAS PARA SUSTENTAÇÃO DO TRONCO, TIPO PEITEIRA POLTRONA DE FÁCIL DESMONTAGEM MANOPLAS INDIVIDUAIS PARA CONDUÇÃO DE TERCEIROS APOIO DE BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA E REMOVÍVEL PROTETOR DE ROUPAS INCORPORADO AO APOIO DE BRAÇO SUPORTE DO PEDAL REMOVÍVEL, REGULÁVEL NA ALTURA E PROFUNDIDADE APOIO DE PÉS TIPO PLATAFORMA COM FITA DE FIXAÇÃO SISTEMA DE RECLÍNEO ?TILT?, MILIMÉTRICO DA POLTRONA, DE 0° A 40°, ACIONADO COM O PÉ ATRAVÉS DO GATILHO LOCALIZADO NA ESTRUTURA DO QUADRO SISTEMA DE RECLÍNEO DE ENCOSTO, INDEPENDENTE DO ASSENTO DA POLTRONA, DE 0° A 40°, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO ATRAVÉS DE GATILHO LOCALIZADO NO ENCOSTO DA CADEIRA RODA ANTI TOMBO.	10	UNIDADE
119654	CADEIRA EXECUTIVA - Especificação : COM ASSENTO GIRATÓRIO E REGULAGEM DE ALTURA.	70	UNIDADE
119655	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENCIAL - Especificação : MATERIAL DA BASE:	5	UNIDADE

119655

Prefeitura Municipal de Itapajé | CNPJ: 07.683.956/0001-84

Av. Antônio Pereira de Melo, 353, Alto dos Bernardos, Itapajé/CE | Cep 62.600-000

www.itapaje.ce.gov.br



PREFEITURA DE ITAPAJÉ

FLS. 140

RUBRICA

	METAL CROMADA APOIO DO BRAÇO REVESTIDO MECANISMO DE REGULAGEM DA ALTURA: PISTÃO A GÁS REGULAGEM DE ENCOSTO DA CABEÇA DENSIDADE DO ASSENTO: 45 PESO MÁXIMO 140KG.		
119656	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETÁRIA, NA COR CINZA OU PRETA - Especificação : . BASE GIRATÓRIA COM 5 (CINCO) HASTES, TUBO PRETO FOSCO E PROTEÇÃO POR CAPA EM POLIPROPILENO, RODÍZIOS DUPLOS, ENCOSTO E ASSENTO INTERLIGADOS POR TUBO, COM REGULAGEM DO ENCOSTO VERTICAL E HORIZONTAL E REGULAGEM DE ALTURA. ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADOS EM COMPENSADO ANATÔMICOS LAMINADOS E MODULADOS A QUENTE. MÍNIMO DE 15 MM DE ESPESSURA. ASSENTO E ENCOSTO COM ACABAMENTO EM ESPUMA LAMINADA DE 50 MM, DENSIDADE 28.	50	UNIDADE
119657	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETÁRIA, NA COR PRETA E VERDE - Especificação : BASE GIRATÓRIA COM 5 (CINCO) HASTES, TUBO PRETO FOSCO E PROTEÇÃO POR CAPA EM POLIPROPILENO, RODÍZIOS DUPLOS, ENCOSTO E ASSENTO INTERLIGADOS POR TUBO, COM REGULAGEM DO ENCOSTO VERTICAL E HORIZONTAL E REGULAGEM DE ALTURA. ASSENTO E ENCOSTO REVESTIMENTO DE TECIDO E TELA, MATERIAL POLIESTER, AÇO, POLIAMIDA, ESPUMA E POLIPROPILENO, MÍNIMO DE 15 MM DE ESPESSURA. ALTURA MÁXIMA 85 CM, ALTURA MINIMA 73 CM .	55	UNIDADE
119658	CADEIRA LONGARINA DE 04 LUGARES - Especificação : COMPONIVEL EM TUBO DE AÇO 80 X 40 MM E ESPESSURA DE 1,90 MM COM ACABAMENTO DE SUPERFICIE PINTADO. ASSENTO INTERNO EM COMPENSADO MULTILAMINAS DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSAO DE 10 KGF/CM2 E ESPESSURA DE 10,5 MM OU RESINA DE POLIESTER. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXIVEL, ISENTO DE CFC, ALTA RESISTENCIA À PROPAGACAO DE RASGO, ALTA TENSAO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINAMICA E BAIXA DEFORMACAO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MINIMA DE 40 MM. LARGURA DO ASSENTO, MINIMA DE 460MM E PROFUNDIDADE MINIMA DE 460MM. CAPA DE PROTECAO E ACABAMENTO INJETADA DO ASSENTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC OU EM RESINA DE POLIESTER COM APLICACAO DE PERFIL DE PVC A QUENTE. ENCOSTO INTERNO EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTENCIA MECANICA, CONFORMADO ANATOMICAMENTE, OU PRODUZIDO EM RESINA DE POLIESTER. ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINAMICA E BAIXA DEFORMACAO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 50 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM SALIENCIA PARA APOIO LOMBAR E ESPESSURA MINIMA DE 40 MM. LARGURA DO ENCOSTO, MINIMA DE 430MM E ALTURA MINIMA DE 380MM. CAPA DE PROTECAO E ACABAMENTO DO ENCOSTO, INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDON POSSUI ACOPLAMENTO PARA SUPORTE PARA ENCOSTO TIPO LAMINA E POSSIBILITA A FIXACAO DOS APOIA BRACOS DIRETAMENTE NO CORPO DA PLACA. REVESTIMENTO EM VINIL OU COURO ECOLÓGICO NA COR VERDE. DIMENSAO: 2500 MM X 570 MM X 860 MM (LXPXA), COM VARIACAO DE +/- 5%. GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS.	40	UNIDADE
119700	POLTRONA FIXA DIRETOR COM BRAÇOS E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL DIREITA E PORTA LIVROS - Especificação : POLTRONA FIXA DIRETOR COM BRAÇOS E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL DIREITA E PORTA LIVROS. ALTURA DO ASSENTO: 42 CM, ALTURA TOTAL: 87 CM, LARGURA TOTAL: 55 CM, PROFUNDIDADE TOTAL: 62 CM. ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, COM ACABAMENTO EM PERFIL PLÁSTICO OU CAPA INJETADA ANATÔMICA. BASES GIRATÓRIAS METÁLICAS COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO NA COR VERDE, COM REGULAGEM DE ALTURA Á GÁS OU MECÂNICA. ESTRUTURAS METÁLICAS REVESTIDAS	60	UNIDADE



COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA, DE ALTA RESISTÊNCIA. RODÍZIOS DE RODA DUPLA INJETADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA.			
LOTE 04			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
119648	APARELHO DE SOM PORTÁTIL COM CD E MP3. - Especificação : RÁDIO PORTÁTIL AM/FM, CD, MP3, USB 4W RMS: RÁDIO ESTÉREO COM SINTONIA DIGITAL. REPRODUZ MP3, RELÓGIO DIGITAL E ENTRADA USB QUE PERMITE ESCUTAR MÚSICAS DO PEN DRIVE NO FORMATO MP3 OU WMA APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: RÁDIO COM REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS MP3 E WMA, SUPORTA CD-R E CD-RW, DANDO MAIOR LIBERDADE PARA ESCOLHER SUA MÍDIA PREFERIDA. ALÉM DE CONTAR COM DISPLAY LCD, RÁDIO AM/FM COM SINTONIA DIGITAL E MAIOR COMODIDADE DE PROGRAMAR AS FAIXAS QUE DESEJA ESCUTAR, REPETIR UMA MÚSICA OU TODO O CD, ESCUTÁ-LAS DE MANEIRA ALEATÓRIA. CONTA TAMBÉM COM ENTRADA USB QUE PERMITE ESCUTAR MÚSICAS DO PEN DRIVE NO FORMATO MP3 OU WMA. 1. REPRODUZ: CD, CD-R, CD-RW, MP3 E WMA. DISPLAY: LCD. PORTÁTIL. NÚMERO DE DISCOS: 1. RÁDIO AM/FM: ESTÉREO COM SINTONIA DIGITAL. MODOS DE REPRODUÇÃO DE DISCOS: PROGRAM, REPEAT E RANDOM. REPRODUZ CDS MUSICAIS COM A COMODIDADE DE PROGRAMAR AS FAIXAS QUE DESEJA ESCUTAR, REPETIR UMA MÚSICA OU TODO O CD, ESCUTÁ-LAS DE MANEIRA ALEATÓRIA. BIVOLT. ACOMPANHADO DE CABO. OBS: * EQUIPAMENTO DEVERÁ TER GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.	25	UNIDADE
119659	CAIXA AMPLIFICADA 15" 350 RMS - Especificação : RMS CAIXA DE SOM EM ABS - ATIVA - ALTO FALANTE 15" 350 RMS E DRIVE DE TITANIUM- FM - USB- SD CARD - BLUETOOTH- EQUALIZADOR 5 BANDAS- VISOR GRANDE - ENTRADA PARA MICROFONE (2)- EFEITOS- VOLUME MASTER- SAÍDA PARA CAIXA PASSIVA - BIVOLT	25	UNIDADE
119660	CAIXA DE SOM COM PEDESTAL ATIVA - Especificação : POTÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES: 450 WATTS RMS EM 4 OHMS 2 VIAS COM 1 ALTO FALANTE DE 15" E DRIVER 1" DE TITÂNIO IMPEDÂNCIA NOMINAL 8 OHMS RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (50HZ A 18KHZ) ÂNGULO DE COBERTURA (100°H X 40°V) VOLUME MASTER EQUALIZAÇÃO DE 3 VIAS TECLA DE EQUALIZAÇÃO TURBO LOUD FUNÇÃO GRAVAÇÃO BLUETOOTH CONTROLE REMOTO RÁDIO FM E ENTRADA SD/USB COM CONTROLE DE BUSCA POR PASTA DUPLO CIRCUITO CLIP LIMITER INTELIGENTE (DCL) SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTELIGENTE (ICS) SISTEMA AUTO RAMP DE ACIONAMENTO (ARP) PROTEÇÃO TÉRMICA ELETRÔNICA (ETP) PROTEÇÃO CONTRA CURTO (SCP) / CHAVE LIFT/GND SUPORTE TIPO COPO PARA PEDESTAL SAÍDA AMPLIFICADA PARA CAIXA PASSIVA 8 OHMS (CONEXÃO SPEAKON) TENSÃO DE REDE 120-220V / CONSUMO 560W DIMENSÕES (ALT.XLARG FR.XLARG. TS.XPROF.) 715X450X310X400 MM.	19	UNIDADE
119661	CAIXA DE SOM PORTÁTIL AMPLIFICADA - Especificação : POTÊNCIA RMS 300W COR PRETA CONEXÃO BLUETOOTH, USB, CARTÃO DE MEMÓRIA SD, RÁDIO FM CARREGADOR DC POWER DISPLAY DE LED INTEGRADO IMPEDÂNCIA40 ALTO-FALANTE 12 CONTROLE REMOTO, E MANUAL DO USUÁRIO.	24	UNIDADE
119695	MESA DE SOM - CANAIS: 16 CANAIS - Especificação : MESA DE SOM - CANAIS: 16 CANAIS. DIMENSÕES: 0.450 X 0.115 X 0.535 M - ENTRADAS - 12 ENTRADA DE MICROFONE OU LINE - 2 ENTRADA LINE STEREO - 2 AUXILIARES - ENTRADA DE INSERT DO CANAL. EQUALIZAÇÃO - EQUALIZADOR GRÁFICO NA SAÍDA MASTER.	1	UNIDADE
119696	MESA 6 CANAIS. - Especificação : MESA 6 CANAIS ÁUDIO MIXER. CANAL DE SAÍDA MONO COM 2 CONECTORES DE SAÍDA (A E B)- 1 CANAL PARA EFEITOS EXTERNOS - 1 CANAL DE ENTRADAS AUXILIARES STEREO (2 ENTRADAS) - LEDS INDICADORES DE NÍVEL DE SAÍDA INDIVIDUAIS ? 0DB E CLIP ? NO CANAL DE SAÍDA MASTER - SMPS ? FONTE DE ALIMENTAÇÃO	25	UNIDADE



	CHAVEADA (FONTE AUTOMÁTICA)		
73616	MICROFONE SEM FIO. - Especificação : MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR, CHAVE ON/OFF NO CORPO DO MICROFONE., FREQUENCIA HHF, IMPEDÂNCIA DE 5K OHMS, MODULAÇÃO FM +/-15KHZ, RELAÇÃO S/N 100DB, RESPOSTA DE FREQUENCIA DO RECEPTOR 20HZ A 20KHZ E DO TRANSMISSOR 50HZ A 15 KHZ, SENSIBILIDADE A 1 KHZ, BAIXA-56DB, ALTA - 46DB (ODB = 1 V/PA), TIPO DIAGRAMA POLAR UNIDIRECIONAL, CARDIOIDE, CONECTORES P10 X P10, ALIMENTAÇÃO DO RECEPTOR 12 A 15VDC REALIZADA ATRAVÉS DE FONTE COM TENSÃO DE 110 / 220V, COR PRETO.	26	UNIDADE
119715	KIT COMPLETO PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEOS - Especificação : KIT COMPLETO PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEOS > TRIPÉ TELESCÓPICO COM AJUSTE MILIMETRICO > ILUMINADOR DE LED USB COM 10 NÍVEIS DE INTENSIDADE DE LUZ > MICROFONE DE LAPELA UNIVERSAL, COM REDUÇÃO DE RUÍDO	46	UNIDADE
LOTE 05			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
119662	COMPUTADOR TELA 23.8 - Especificação : WIDESCREEN FULL HD ANTIRREFLEXO, TELA INFINITA COM 90% DE APROVEITAMENTO PROCESSADOR DE 8ª GERAÇÃO (CACHE DE 4MB, DEVE CHEGAR DE 2,10GHZ ATÉ 3,90GHZ OU SUPERIOR) MEMÓRIA RAM DE 4GB DDR4-2666MHZ UDIMM ARMAZENAMENTO DE 1TB 7200RPM REDE ETHERNET GIGABIT REDE WIFI AC, WEBCAM 720P, KIT TECLADO + MOUSE WIRELES, AUTO FALANTE INTERNO, SAÍDA HDMI, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 LICENCIADO.	95	UNIDADE
119663	ESTABILIZADOR DE TENSÃO, POTENCIA DE SAÍDA 1000VA - Especificação : VOLT-AMPERE) TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT 110/220V (VOLTS AC MONOFÁSICA), MÁXIMA VARIAÇÃO DE ENTRADA: 15% TENSÃO DE SAÍDA: 220V (VOLTS AC MONOFÁSICA), TOLERÂNCIA: 3% FREQUÊNCIA: 60HZ (5%) TEMPO DE RESPOSTA: 4MS TRANSFORMADOR ISOLADOR ELEVADOR COM BLINDAGEM ELETROSTÁTICA REARME AUTOMÁTICO DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DE ENTRADA REFRIGERAÇÃO NATURAL POR CONVECÇÃO PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRE-TENSAO PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO FILTRO DE LINHA INCORPORADO COM SUPRESSOR DE TRANSIENTES FUSÍVEL EXTERNO ATERRAMENTO NO GABINETE INDICAÇÃO DE REDE POR DISPLAY OU LED MÍNIMO DE 2 TOMADAS TIPO PADRÃO TRIPOLAR 2P+T GABINETE METÁLICO COM PINTURA EPOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRATAMENTO TÉRMICO ANTICORROSIVO GARANTIA DE 1(UM) ANO EM CAMPO.	30	UNIDADE
119697	NOTEBOOK COM TELA DE 14 POLEGADAS - Especificação : NOTEBOOK COM TELA DE 14 POLEGADAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA DE 14" POLEGADAS ILUMINADA POR LED, PROCESSADOR QUAD-CORE DE 8ª GERAÇÃO COM CLOCKS DE 1.8GHZ ATÉ 4.60GHZ (OU SUPERIOR), 8MB DE CACHE (AINDA EM PRODUÇÃO OU COM NO MÁXIMO 3 ANOS A PARTIR DE SUA FABRICAÇÃO), MEMÓRIA RAM DE 8 GB PADRÃO DDR4, DISCO RÍGIDO HD DE 1TB, PORTA DE REDE ETHERNET 1000BASE-T INTEGRADA, INTERFACE WIRELESS COMPATÍVEL COM O PADRÃO 802.11G/N OU SUPERIOR, BLUETOOTH INTEGRADO, PELO MENOS 3 PORTAS USB 2.0 1 (UMA) PORTA HDMI, 1 (UMA) PORTA VGA (15 PINOS) PARA MONITOR EXTERNO (OU ADAPTADOR SE NECESSÁRIO), ENTRADA PARA MICROFONE, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO TECLADO PADRAO ABNT PORTUGUES BRASIL, BATERIA DE ÍON DE LÍTIO DE 6 CELULAS COM AUTONOMIA MINIMA DE 3 HORAS, LEITOR BIOMETRICO INTEGRADO AO GABINETE SISTEMA DE PROTECAO DO DISCO CONTRA QUEDA (ACELEROMETRO). ORIFÍCIO PARA CABO DE SEGURANÇA, FORNECER CABO DE FORÇA, ELIMINADOR / CARREGADOR DE BATERIA COM	140	UNIDADE



	VOLTAGEM DE ENTRADA UNIVERSAL E AUTOMÁTICA DE 100 A 240 V. POSSUIR RECURSO DE RESTAURACAO DO SOFTWARE NOTEBOOK AO ESTADO DE FABRICACAO (DISCOS GERADOS NA PRIMEIRA INICIALIZACAO) GARANTIA PELO PERÍODO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO, CONTADA A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISORIO DOS EQUIPAMENTOS. MODELO DE REFERÊNCIA DO PROCESSADOR: INTEL CORE I7-8565U.		
119698	NOTEBOOK COM TELA DE 15.6 POLEGADAS - Especificação : NOTEBOOK COM TELA DE 15.6 POLEGADAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA DE 15.6" POLEGADAS ILUMINADA POR LED PROCESSADOR DUAL-CORE DE 7ª OU 8ª GERAÇÃO COM CLOCK DE 2.30GHZ (OU SUPERIOR), 3MB DE CACHE (AINDA EM PRODUÇÃO OU COM NO MÁXIMO 3 ANOS A PARTIR DE SUA FABRICAÇÃO) MEMÓRIA RAM DE 4 GB PADRÃO DDR4 DISCO RÍGIDO HD DE 1TB, PORTA DE REDE ETHERNET 1000BASE-T INTEGRADA INTERFACE WIRELESS COMPATÍVEL COM O PADRÃO 802.11G/N OU SUPERIOR BLUETOOTH INTEGRADO PELO MENOS 3 PORTAS USB 2.0 1 (UMA) PORTA HDMI 1 (UMA) PORTA VGA (15 PINOS) PARA MONITOR EXTERNO (OU ADAPTADOR SE NECESSÁRIO) ENTRADA PARA MICROFONE, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO TECLADO PADRAO ABNT PORTUGUES BRASIL BATERIA COM AUTONOMIA MINIMA DE 3 HORAS FORNECER CABO DE FORÇA, ELIMINADOR / CARREGADOR DE BATERIA COM VOLTAGEM DE ENTRADA UNIVERSAL E AUTOMÁTICA DE 100 A 240 V (BIVOLT) GARANTIA PELO PERÍODO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO, CONTADA A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISORIO DOS EQUIPAMENTOS. MODELO DE REFERÊNCIA DO PROCESSADOR: INTEL CORE I3-7020U	40	UNIDADE
119704	ROTEADOR DE BANDA DUPLA - Especificação : ROTEADOR DE BANDA DUPLA. CONEXÕES SIMULTÂNEAS DE 2.4GHZ 300MBPS E 5GHZ 450MBPS, LARGURA DE BANDA TOTAL DE 750MBPS, COM PORTA USB - TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 800MBPS DE WAN PARA LAN - RECURSOS WIRELESS: PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, FRENQUÊNCIA 2.4GHZ & 5GHZ, TAXA DO SINAL 5 GHZ: ATÉ 450MBPS, 2,4 GHZ: ATÉ 300MBPS.	47	UNIDADE
LOTE 06			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
119670	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER. - Especificação : Laser Imprime Frente e Verso, Sistema de Impressão Monocromática, Conexões USB 2.0 de Alta Velocidade, Velocidade em preto 21 PPM, Resolução máxima em preto 2400x600dpi Resolução máxima em cores Não se aplica ao produto Consumo Modo espera 8.1W e modo repouso 1.4W, Ciclo mensal de trabalho 10.000 páginas, Capacidade da bandeja, Entrada 150 folhas de papel comum com 80 gramas o metro quadrado e Saída: 50 folhas de papel comum com 80 gramas o metro quadrado Tipo do Papel para Impressão A4, Carta Legal, Folio, A5, B5, Executivo, CxL 148 a 355.6mm x 148 a 216mm, Suprimentos TN - 1060 Guia de Configuração, Cabo de Força Voltagem 220V, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 38,5x34x25.5cm, Peso líq. aproximado do produto (kg) 6,9kg Garantia do Fornecedor 12 meses.	10	UNIDADE
119671	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA (COLORIDA). - Especificação : BIVOLT (127V E 220V) IMPRESSÃO E CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO) DISPLAY LCD DE 1,44" IMPRIME, DIGITALIZA E COPIA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM SCANNER COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 1200DPI CONEXÃO USB DE ENTRADA LEITOR DE CARTÕES ACOPLADO. TANQUES DE TINTA ACOPLADOS (DE FÁBRICA) COM CAPACIDADE DE TINTA SUFICIENTE PARA 7.500 PÁGNAS EM PRETO OU 6.000 PÁGINAS COLORIDAS. FUNÇÃO WI-FI INTEGRADO PARA IMPRESSÃO DIRETA EM SMARTPHONES, TABLETS OU PCS. TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: NORMAL (A4, CARTA E OFÍCIO) FOTOGRÁFICO (10X15CM, 13X18CM,	30	UNIDADE



	20X25CM, A4, CARTA) MODELO DE REFERÊNCIA: EPSON ECO TANK L4160		
119686	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO TANQUE DE TINTA - Especificação : IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO TANQUE DE TINTA, COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 20 PPM PRETO E 13 PPM CORES, RESOLUÇÃO COR 1200X1200, SCANNER 1200X2400, COPIADORA 17 CPM EM PRETO, 11 CPM EM CORES, CICLO 3000 PAG/MES, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA FUNCIONALIDADE IMPRESSORA; - RESOLUÇÃO EM CORES 1200X1200; - IMPRESSÃO POR JATO DE TINTA; - VELOCIDADE DE 20 PPM EM PRETO; - VELOCIDADE DE 13 PPM EM CORES; - COMUNICAÇÃO USB; - CICLO MENSAL DE 3000 PAGINAS; - BANDEJA DE ENTRADA PARA 100 FOLHAS; - BANDEJA DE SAÍDA PARA 50 FOLHAS; - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA FUNCIONALIDADE COPIADORA; - 17 COPIAS POR MINUTO EM PRETO; - 11 COPIAS POR MINUTO EM CORES; RESOLUÇÃO 1200 DPI; 25% A 400% (REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO); - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA FUNCIONALIDADE SCANNER: - TIPO DE MESA PLANA; - COMPATIBILIDADE COM PADRAO TWAIN; - CORES DE 48 BITS DE PROFUNDIDADE; - RESOLUÇÃO ÓPTICA 1200X2400 DPI; - INCLUIR CABO USB; VOLTAGEM 220 V; - GARANTIA DE 01 ANO.	30	UNIDADE
119688	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA DUPLEX - Especificação : IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA DUPLEX (IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER ADF, FAX); CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 40 PPM EM PRETO; RESOLUÇÃO: SAÍDA EFETIVA DE ATÉ 1200 X 1200 DPI; IMPRESSÃO E CÓPIA DUPLEX AUTOMÁTICA EM TODAS AS FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX; ALIMENTADOR ADF AUTOMÁTICO COM CAPACIDADE DE 50 FOLHAS; CAPACIDADE DE 250 NA BANDEJA PADRÃO.	3	UNIDADE
119705	SCANNER DE IMAGENS - Especificação : SCANNER DE IMAGENS. RESOLUÇÃO DE SAÍDA ATÉ 600DPI VELOCIDADE 25PÁGINAS POR MINUTO (SIMPLES/DUPLEX) TAMANHO DO PAPEL TAMANHO MÁXIMA: 215MM X 360MM (8,5POL. X 14,17POL) CAPACIDADE DO AAD: ATÉ 50FOLHAS INTERFACE: UBS 3.0VIDEO.	1	UNIDADE
119714	MESA DIGITALIZADORA - Especificação : MESA DIGITALIZADORA É UMA MESA DIGITALIZADORA QUE PODE SUBSTITUIR O MOUSE E O TECLADO DO SEU COMPUTADOR, EQUIPADA COM UMA CANETA DIGITAL SENSÍVEL, MUITO ADEQUADA PARA DESENHOS DE ESCRITÓRIO, ESBOÇOS.	1	UNIDADE
LOTE 07			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
119664	FOGÃO A GAS, INDUSTRIAL, COM 04 (QUATRO) QUEIMADORES - Especificação : GRELHAS MEDINDO 400 X 400 MM, TODOS OS QUEIMADORES DUPLOS, COM 01 FORNO , ESTRUTURA E QUADRO EM CHAPA DE ACO CARBONO LAMINADO TIPO 1020, EM PERFIS "U" E " L", REGISTRO DE LATAO CROMADO LAMINADO TIPO 1020, BANDEJA COLETORA EM CHAPA DE ACO TRATADO PINTADO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, DOTADO DE UM FORRO, ESTRUTURA EM CHAPA PINTADA/PAREDE, PORTA E TETO DUPLO ISOLADOS COM LA DE VIDRO PORTA EM ACO BRILHANTE, DIMENSOES 1080 X 1180 X 850 MM.COM 04 (QUATRO) QUEIMADORES, GRELHAS MEDINDO 400 X 400 MM	35	UNIDADE
119665	FORNO DE MICRO-ONDAS - Especificação : COM MENU USO FÁCIL - 32 L	7	UNIDADE
119690	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - Especificação : LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO. COM TRÊS VELOCIDADES + PULSAR; FUNÇÃO MULTICLEAN; CORPO DE PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE COM TRAVAMENTO NA BASE, SOBRETAMPA DOSADORA; BASE COM ACOPLAMENTO PARA O CABO; BRANCO; 220V.	30	UNIDADE
119691	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 8L DE CAPACIDADE - Especificação : triturar produtos diversos com adição de líquido. altura (mm): 750 frente (mm): 260 fundo (mm): 220 peso (kg): 10,3 motor (CV): 1/2 capacidade (L): 8 voltagem (V): 110/220 consumo (KW/H): 0,75.	25	UNIDADE



PREFEITURA DE ITAPAJÉ

FLS. 199
RUBRICA

119692	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 10L - Especificação : COM COPO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 POLIDO, REVESTIMENTO DO GABIETE EM ALUMÍNIO POLIDO, POTÊNCIA 1/2 CV, TENSÃO 127/220 VOLTS. CAPACIDADE TOTAL DE 10 LITROS.	25	UNIDADE
LOTE 08			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
119651	ARMÁRIO DE COZINHA - Especificação : PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO, COM 6 PORTAS E 3 GAVETAS, 2 PRATELEIRAS. DIMENSÕES: 1,93X1,20X50CM. PRATELEIRAS EXTERNAS.	25	UNIDADE
119717	BUFFET CARRINHO TÉRMICO CROMADO SELF SERVICE 08 CUBAS BANHO MARIA E SALADA --	4	UNIDADE
LOTE 09			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
119693	LOUSA INTERATIVA - Especificação : LOUSA INTERATIVA: TAMANHO: 175CM X 132CM - CONECTIVIDADE: CABO USB - SUPERFÍCIE: COMPOST MELAMINICO OTIMIZADO PARA PROJEÇÃO E CANETA DIGITAL - TELA: 86".	13	UNIDADE
119701	PROJETOR, MULTIMÍDIA, 2500 ANSI LUMENS - Especificação : PROJETO, MULTIMÍDIA, 2500 ANSI LUMENS, 1024X768 (XGA) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - DURACAO APROXIMADA DA LAMPADA EM MODO ECONOMICO: MINIMA DE 5.000 HORAS - DURACAO APROXIMADA DA LAMPADA EM ALTO BRILHO: MINIMA DE 3.000 HORAS - TAMANHO DA IMAGEM: DE 30 A 400 POLEGADAS - SISTEMA DE SOM EMBUTIDO - IDIOMA: PORTUGUES BRASIL - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT - CONEXOES: VIDEO COMPOSTO, S-VIDEO, ENTRADA DE ÁUDIO, VIDEO COMPONENTE, RGB, DVD, PC E HDMI. - GARANTIA: MINIMA DE 1 ANO PRESTADO NO ESTADO DA CEARÁ - CORRECAO TRAPEZIO VERTICAL: MINIMA DE -15 A + 15 GRAUS - ITENS INCLUSOS: 01 PROJETO, 01 CONTROLE REMOTO, BATERIA COMPATIVEL COM O CONTROLE REMOTO, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE COMPUTADOR, MANUAL DO USUARIO CD-ROM, TAMPA DE LENTE.	140	UNIDADE
119702	PROJETOR, MULTIMÍDIA, 3000 ANSI LUMENS - Especificação : PROJETO, MULTIMÍDIA, 3000 ANSI LUMENS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESOLUÇÃO NATIVA 1080P E ASPECTO DE 16:9 DURAÇÃO APROXIMADA DA LÂMPADA EM MODO ECONÔMICO: MÍNIMA DE 5.000 HORAS - DURAÇÃO APROXIMADA DA LÂMPADA EM ALTO BRILHO: MÍNIMA DE 3.000 HORAS - TAMANHO DA IMAGEM: DE 30 A 400 POLEGADAS - SISTEMA DE SOM EMBUTIDO - IDIOMA: PORTUGUÊS BRASIL - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT - CONEXÕES: VÍDEO COMPOSTO, S-VÍDEO, ENTRADA DE ÁUDIO, VÍDEO COMPONENTE, RGB, DVD, PC E HDMI. - GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO PRESTADO NO ESTADO DA CEARÁ - CORREÇÃO TRAPÉZIO VERTICAL: MÍNIMA DE -15 A + 15 GRAUS - ITENS INCLUSOS: 01 PROJETO, 01 CONTROLE REMOTO, BATERIA COMPATÍVEL COM O CONTROLE REMOTO, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE COMPUTADOR, MANUAL DO USUÁRIO CD-ROM, TAMPA DE LENTE	2	UNIDADE
119708	TELA DE PROJEÇÃO 1.50X1.50 COM TRIPÉ - Especificação : TELA DE PROJEÇÃO 1.50X1.50 COM TRIPÉ. TELA MAPA TES 82 POL, ÁREA DE PROJEÇÃO: 1,50 X 1,50, FORMATO: 1:1 (QUADRADO). COM TECIDO DE PROJEÇÃO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) E GANHO DE BRILHO DE 1,1 A 1,5 VEZES, TUBOS DE ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA. MODELO DE REFERÊNCIA: TT248 TTM150SL TES CX	1	UNIDADE
119707	SUORTE PROJETO 2 EM 1 TETO/PAREDE FVTP-30/25 - Especificação : SUORTE PROJETO 2 EM 1 TETO/PAREDE FVTP-30/25 SISTEMA DE INCLINAÇÃO COM ATÉ 45 GRAUS HASTES MÓVEIS COM ABRANGÊNCIA DE ENTRE OS LIMITES DE 100 À 335 MM PASSAGEM INTERNA PARA CABOS ACOMPANHA KIT INSTALAÇÃO PARA FIXAÇÃO DO SUORTE NO TETO OU PAREDE COMO TAMBÉM 3 TIPOS DE PARAFUSOS QUE ATENDE A ROSCA DE TODOS OS PROJETOES PRODUTO FABRICADO EM AÇO	2	UNIDADE



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ

FLS. 140

RUBRICA

LOTE 10			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
119706	SMART TV 50" LED COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO WI-FI 2 HDMI 2 USB - -	26	UNIDADE
119709	SMART TV LED HD 32' - Especificação : MEDIA PLAYER 2 HDMI - 2 USB. REPRODUZA DIVERSOS TIPOS DE ARQUIVOS DE MÍDIA, INCLUINDO FOTOS, VÍDEOS E MUSICAIS, ATRAVÉS DAS ENTRADAS USB. COMPARTÍVEL COM NETFLIX E YOUTUBE, TENHA EXTREMA DIVERSÃO E ENTRETENIMENTO E COM ACESSO E COM ACESSO AO WIFI. PRODUTO BIVOLT.	25	UNIDADE
LOTE 11			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
119716	FRAGMENTADORA DE PAPEL - ATÉ 10 FOLHAS - Especificação : FRAGMENTADORA DE PAPEL ACEITA ATÉ 10 FOLHAS AO MESMO TEMPO. DESTRÓI QUALQUER TIPO DE MÍDIA (UMA POR VEZ). CONSEGUE PICOTAR CARTÕES DE CRÉDITO OU QUE POSSUAM MATÉRIAS EQUIVALENTES, POSSUI MODO REVERSO.	1	UNIDADE
120331	QUADRO BRANCO 3,00 X 1,20M - Especificação : QUADRO BRANCO 3,00 X 1,20M, COM SUPORTES PARA APAGADOR E PINCEIS EM LAMINADO MELAMINICO, COM MOLDURA DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO NATURAL.	55	UNIDADE
LOTE 12			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
119710	TENDA PIRAMIDAL 5X5 - Especificação : TENDA PIRAMIDAL 5X5. ESPECIFICAÇÕES: FEITA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS E SOLDADOS ELETRONICAMENTE COM SOLDA MIG. COBERTAS COM LONA EM PVC TIPO TD 1000. SOLDADA POR VULCANIZAÇÃO EM ALTAS TEMPERATURAS, PERMITINDO UMA VEDAÇÃO PERFEITA. LONAS DEVE POSSUIR BLACKOUT SOLAR COM TRATAMENTO ANTIMOFO E ANTI-CHAMA.	2	UNIDADE



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10.09.2021/01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.11.2021.02-SRPE

AO PREGOEIRO da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ, CE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22.11.2021.02-SRPE

Senhor Pregoeiro, tendo examinado o Edital do Pregão Eletrônico nº 22.11.2021.02-SRPE, apresentamos a presente proposta para Futura e Eventual **Aquisição de material permanente para atender as necessidades dos setores de responsabilidade da Secretaria de Educação do município de Itapajé/CE**, pelo valor total de R\$ _____ (_____), conforme planilha de preços, anexa.

Sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QNT.	V.UNIT	V.TOTAL
VALOR GLOBAL						

(...)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

E-mail:

Telefone: (celular, fax, e-mail)

Representante Legal: (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio)

Banco -----, Agência e nº da conta corrente

Validade da Proposta: _____, contados da data de sua emissão.

(cidade)(UF), ____ de _____ de _____.

Identificação do Representante Legal Assinatura



ANEXO III – DECLARAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10.09.2021/01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.11.2021.02-SRPE

Ao(A)
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Itapajé
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.11.2021.02-SRPE

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itapajé, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

Ao(A)
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Itapajé
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.11.2021.02-SRPE

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itapajé, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

Ao(A)
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Itapajé



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.11.2021.02-SRPE

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itapajé, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Itapajé

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.11.2021.02-SRPE

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa inscrita no CNPJ nº....., sediada (endereço completo) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma, estando enquadrada como:

MICRO EMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10.09.2021/01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.11.2021.02-SRPE

A Prefeitura Municipal de Itapajé, CE. com sede na Rua _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22.11.2021.02-SRPE, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual Futura e Eventual **Aquisição de material permanente para atender as necessidades dos setores de responsabilidade da Secretaria de Educação do município de Itapajé/CE**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QNT.	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR GLOBAL						

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será Secretaria da Educação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratações do respectivo objeto, pelo órgão integrante do Registro de Preços.
- 6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria da Educação, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas da Prefeitura Municipal de Itapajé, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador para adesão, desde que devidamente comprovadas as vantagens e respeitadas no que couberem as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.982, de 23 de janeiro de 2013, na Lei nº 8.666/93, e no Decreto Municipal nº 057 de 28 de maio de 2014.
- 6.1.1. Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do(a) fornecimento dos produtos/execução dos serviços decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.



6.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso deste, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do registro que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

6.3. Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos/serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As contratações adicionais a que se refere ao subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.6. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição/execução ou contratação por órgão integrante da Ata.

6.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição/execução ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I ao edital do processo licitatório n° 22.11.2021.02-SRPE.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Itapajé/CE, _____

CONTRATANTE
CNPJ(MF)
ÓRGÃO GERENCIADOR

CONTRATADO(A)



ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10.09.2021/01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.11.2021.02-SRPE

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM
ENTRE SI _____ E A
_____.

A _____ do município de Itapajé, com sede na Rua _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo seu _____, inscrito no CPF nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____ sediado(a) na _____ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de Licitação nº 22.11.2021.02-SRPE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de material permanente para atender as necessidades dos setores de responsabilidade da Secretaria de Educação do município de Itapajé/CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Processo de Licitação identificado no preâmbulo e no Termo de Referência, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

ITENS CONTRATO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até _____ de _____ de 202__.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da _____, na classificação _____.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO



5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos no Termo de Referência e neste Termo de Contrato.

O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados a Contratante, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

5.3. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.5. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6 / 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE



6.1. O reajuste será de acordo com o Edital de processo licitatório nº 22.11.2021.02-SRPE e seus anexos.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento do objeto se dará segundo as regras dispostas no Termo de Referência, anexo I ao processo licitatório nº 22.11.2021.02-SRPE.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência do processo licitatório nº 22.11.2021.02-SRPE.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência do processo licitatório nº 22.11.2021.02-SRPE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações e sanções são aquelas prevista no Edital e Termo de Referência do processo licitatório nº 22.11.2021.02-SRPE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.4.4. Aquelas prevista no Termo de Referência

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial do Município de Itapajé/CE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO



**PREFEITURA DE
ITAPAJÉ**

FLS. 186

RUBRICA 

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de Itapajé/CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ITAPAJÉ/CE, _____

CNPJ(MF): _____
CONTRATANTE

CPF: _____
CONTRATADO(A)

